

Pedagogo/a, uma identidade em construção

Leziane Orzechowski Mahmud

A função da pedagoga na escola está descaracterizada. Suas atividades se perdem nas tarefas do cotidiano, deixando a profissional de cumprir suas atribuições: dar apoio ao trabalho do professor e articular a elaboração e a efetivação do projeto político-pedagógico da escola. Pesam contra estes objetivos as más condições para desenvolver seu trabalho e a desregulamentação e flexibilização dos cursos de Pedagogia, que comprometem a formação teórica.



Pedagogos/as formam um segmento do magistério sempre em busca de reconhecimento profissional, seja individual ou coletivo, haja vista as diferentes orientações na formação e atuação, presenciadas pelo/a pedagogo/a e pela Pedagogia.

Tais contradições demarcam os cursos de Pedagogia no que se refere à organização de seus currículos diversos, o que sem dúvida, se reflete na percepção que os pedagogos têm de si, ao deixarem os bancos acadêmicos. Muitas vezes saem sem definir sua identidade, tendo em vista o descrédito dado pela sociedade aos profissionais da educação. Aqui, concordamos com Saviani (2004, p.123), quando expõe que “a área pedagógica foi objeto de estigma, reforçado pelo baixo status social da profissão docente”, seja na Pedagogia ou nas demais licenciaturas, não só no passado, como ainda na atualidade, tendo em vista a desvalorização do pedagogo e de tudo o que pertence ao mundo escolar.

É certo, também, que nossa Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases prezam o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, mas encontramos muito perto de nós diferentes olhares sobre a definição do trabalho do pedagogo e sobre a organização

O campo do pedagogo extrapola o espaço específico da matéria ensinada. Abrange a definição de objetivos educacionais, as diversas implicações do conhecimento e a detecção dos problemas de ensino e aprendizagem

dos cursos de Pedagogia – que têm como base a docência e algumas poucas propostas que englobam a formação do pedagogo como pesquisador da educação.

Assim, no interior das escolas vemos os pedagogos correndo de um lado para o outro, apagando um incêndio aqui, acudindo um enfermo ali, enquanto o ensino e a aprendizagem ficam à mercê. Preocupar-se com o essencial é quase impossível diante das demandas cotidianas, que impedem o efetivo trabalho de organizar, planejar e avaliar o trabalho pedagógico da escola.

Deste modo, o pedagogo hoje é colocado (não vai por vontade própria) no meio de um cabo de guerra em que, de um lado, precisa construir o seu espaço de atuação e, de outro, é solicitado para resolver os conflitos cotidianos.

Conseguir cumprir nossa missão faz-nos pensar sobre a Pedagogia e a função do pedagogo, em muitos casos esvaziada e reduzida ao controle e manutenção da disciplina, a ser o capataz do processo pedagógico; ou a supervisor de produção, que tem por objetivo alcançar almejados índices educacionais e afins. Ou seja, executor de tarefas, pois o mundo capitalista precisa de executores e não pensadores.

Apresentamos aqui uma pequena reflexão sobre a formação do pedagogo e a concepção de sua atuação no interior da escola pública. Nosso objetivo é compartilhar o anseio das equipes pedagó-

gicas pela necessária definição do papel do pedagogo, haja vista a secundarização da organização do trabalho pedagógico presente em muitas de nossas escolas.

Iniciamos o trabalho questionando que, tanto no decorrer da nossa formação acadêmica quanto em nossas escolas, numa análise individual ou pela equipe pedagógica, nos deparamos com uma questão ainda sem resposta definitiva: afinal, qual é o trabalho do pedagogo?

Libâneo (1998) destaca os campos de atuação em níveis centrais e intermediários do sistema de ensino, nas atividades extraescolares e nas ligadas à formação e capacitação de pessoal nas empresas e na escola. Mas é no espaço da escola que faremos breve análise sobre o trabalho do pedagogo.

O autor entende que o “pedagogo é um profissional que lida com fatos, estruturas, contextos, situações, referentes à prática educativa em suas várias modalidades e manifestações (Libâneo, 1998, p.117)”, por isso, seu campo de atuação está em todo local onde houver prática educativa.

No que se refere à escola, o autor afirma que o pedagogo é o profissional que auxilia o professor em seu trabalho em classe (em relação aos conteúdos e metodologia), e também na compreensão

de situações de ensino, através de subsídios teóricos. Seu campo de trabalho extrapola o espaço específico da matéria de ensino. Abrange a definição de objetivos educacionais, as diversas implicações do conhecimento – seja psicológica, social ou cultural –, e a detecção dos problemas de ensino e aprendizagem.

Esse profissional também atua na coordenação do plano pedagógico, planos de ensino, da articulação de conteúdos, composição de turmas, reuniões para estudo, conselhos de classe, etc.

Muribeca (2000) afirma que o ambiente de trabalho do pedagogo é a escola, e é junto dela, com os demais trabalhadores da educação, que realiza sua práxis, viabilizando o processo pedagógico e articulando o projeto político-pedagógico.

Segundo a autora, existe na escola um espaço de atuação que se caracteriza por estar fora da sala de aula, mas que interfere ativamente para a melhoria (ou não) do ensino e da aprendizagem. Este trabalho, executado nos bastidores da escola, tem como objetivo garantir a socialização do saber historicamente produzido.

Para atingir tal meta, a escola faz uso do currículo, metodologias, avaliações e objetivos. É na organização, articulação, reflexão



e avaliação de todas estas ferramentas, que se concretiza o trabalho pedagógico. “É possível afirmar que o trabalho pedagógico na escola acontece pela ação mediadora dos pedagogos docentes e não docentes, pela organização e pela gestão da escola” (Libâneo apud Muribeca, 2000, p.165).

A função articuladora do processo desempenhada pelos pedagogos é também defendida por Santos (1999). Para a autora, a intenção da escola em humanizar deve consistir num processo sistemático, a ser feito com direção pedagógica. Assim, o pedagogo não pode ser reduzido a um instrumento de controle dentro da escola; não pode configurar-se como um executor da gestão de resultados, como infelizmente vivenciamos, mas, sim, um executor da gestão democrática.

Para isso, o pedagogo precisa estar instrumentalizado para realizar no interior da escola a articulação da prática pedagógica, que leve à reflexão sobre os problemas que envolvem o ensino e a aprendizagem. É necessário também, que organize a formação continuada dos demais sujeitos, para que assim todos tenham a possibilidade de fazer com que a escola consiga realizar a sua função.

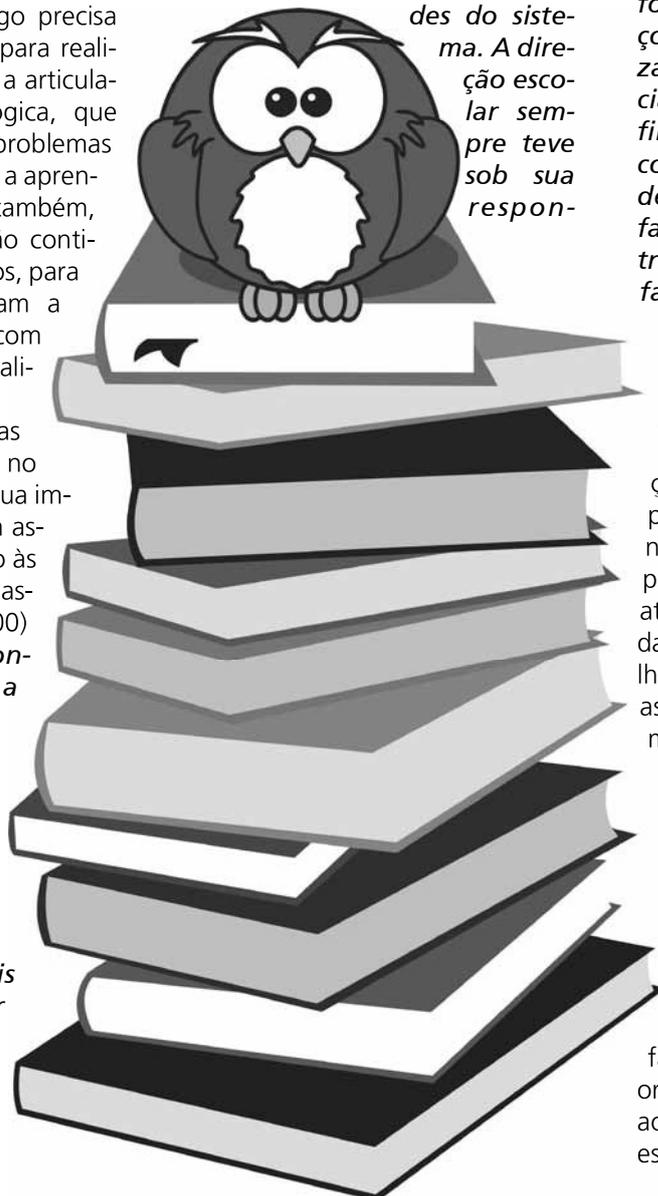
Acreditamos que todas as ações que ocorrem no interior da escola têm a sua importância e possuem um aspecto diretamente ligado às questões pedagógicas, assim como Muribeca (2000)

(...) tudo o que acontece na escola tem a ver com o processo pedagógico. Nada é meramente administrativo, nada é meramente pedagógico, nada tem razão em si. Cada ação, desde as mais simples até as mais complexas, tem a ver com a totalidade da escola e traz consigo conseqüências pedagógicas e sociais (...) (Garcia apud

Muribeca, 2000, p.165).

Esta conclusão nos remete a argumentar e contrariar a opinião de alguns diretores acerca da realização do seu trabalho, quando afirmam que têm preferência pelas atividades administrativas. Entendemos que tais atividades caracterizadas como administrativas têm por fim viabilizar os objetivos educacionais, o trabalho pedagógico desenvolvido na escola. Por essa razão, acreditamos que todas as ações administrativas devem ter como base o fazer pedagógico da escola. Hessel concorda com esta afirmação quando nos diz que

Na realidade existem tarefas na escola que podem ser caracterizadas como burocráticas, no sentido de darem suporte estrutural à rotina escolar, mas que estão imbricadas em todas as outras atividades do sistema. A direção escolar sempre teve sob sua respon-



Se pensamos uma sociedade em que todos tenham as mesmas oportunidades e mereçam vida mais digna, com acesso aos meios educacional, cultural, social e financeiro, é provável que assim também conduziremos a escola

sabilidade a supervisão dessas tarefas, com o intuito de zelar pelo bom funcionamento de sua escola. Porém, o que não se pode perder de vista é que todas as ações da escola, seja qual for o seu caráter, estão a serviço do processo ensino-aprendizagem. Em algumas circunstâncias elas são categorizadas para fins de organização, num plano conceitual, mas essa visão não deve refletir-se na prática. O fato é que toda ação administrativa deve dar suporte a um fazer pedagógico que reflète uma intencionalidade, produto de uma proposta pedagógica, construída coletivamente (Hessel, 2004, p.24-25).

Na continuidade da explanação, Muribeca (2000) cita exemplos de tarefas desempenhadas nos bastidores da escola, e que o pedagogo tem amplo espaço de atuação: matrícula, organização das turmas, planejamento, conselho de escola, conselho de classe, associação de pais e mestres e grêmio estudantil.

Podemos dizer que a matrícula formaliza o início da ação escolar na vida das pessoas. É a partir desta que o aluno conhece a escola. Se como pedagogos, precisamos tomar medidas contra a evasão escolar, também precisamos convidar o aluno a participar da escola, fazendo com que tenha acesso à organização de seu curso ou série, ao conhecimento dos espaços da escola, entre outros.



O modo como se dá a organização das turmas, após o período de matrículas e rematrículas, remete-nos a pensar a forma pela qual organizamos a sociedade. Se pensamos uma sociedade que segrega os grupos marginalizados, em que os melhores têm destaque e preferência frente aos demais, certamente reproduzimos isso na escola, pela organização de turmas somente de repetentes, ou de indisciplinados, entre outras formas.

Agora, se pensamos uma sociedade em que todos precisam ter as mesmas oportunidades, em que não haja tanta discrepância entre ricos e pobres; se defendemos uma sociedade onde todos merecem vida mais digna, com acesso aos meios educacional, cultural, social e financeiro; é muito provável que assim também conduziremos a escola. Esta etapa de organização de turmas pode resultar de um trabalho conjunto entre secretaria escolar, direção e pedagogos e professores.

Quanto ao planejamento das ações escolares, acreditamos que deve servir de ferramenta para a práxis. Vasconcellos (1995)* nos diz que o acontecer deve ser guiado pelo que foi planejado, sendo fruto de reflexão para intervenção na realidade.

Assim, o planejamento como ferramenta para a práxis é muito mais do que traçar estratégias. Deve ser momento de reflexão, diálogo coletivo para o repensar sobre as ações a serem tomadas, levando-se em conta os objetivos propostos e os resultados esperados.

Verificamos que sem estes eixos norteadores da ação pedagógica, a práxis não acontece. Vazques (1977) nos mostra que teoria sem prática é uma ação mecânica, fora da realidade.

Ou seja, a teoria, que por si só não transforma o mundo real, torna-se prática quando penetra na consciência dos homens. Desse modo, ficam estabelecidos seus limites e a condição necessária para que se torne prática; por si só ela é inoperante e não pode substituir a ação, mas se torna força efetiva – um “poder material” – quando é aceita pelos homens (Vasquez, 1977, p.127).

Acreditamos que o planejamento como ferramenta para a práxis pedagógica não é apenas uma ação. É fruto de um trabalho pautado na reflexão, vivência e teoria, tendo por objetivo efetivar a função escolar, através de ações coletivas que perpassam as salas de aula, sala de professores, biblioteca, pátios, corredores.

Além da fragmentação, que dá forma às características de cada curso de Pedagogia, há a possibilidade de flexibilizar a carga horária, que pode ser cumprida com atividades extracurriculares, nem sempre de qualidade e relevantes

Em todo espaço onde a ação pedagógica formal se efetiva, é necessário o planejamento para garantir a realização de um trabalho pedagógico discutido e articulado, que tenha como diretrizes as proposições do projeto político-pedagógico da escola.

Quanto aos órgãos colegiados (conselho de escola, conselho de classe, associação de pais e mestres e grêmios estudantis), podemos dizer que o pedagogo tem a possibilidade, senão obrigação, de subsidiar metodologicamente e teoricamente seus membros, assim como partici-

Rol de atribuições do pedagogo

Estabelecido em edital de concurso para ingresso na rede pública estadual do Paraná

Quanto à relação entre a definição do papel do pedagogo, à sua formação acadêmica e sua efetivação na prática escolar, expomos que, numa tentativa de resgate e construção da identidade do pedagogo, um rol de atribuições foram

estabelecidas em edital de concurso público para ingresso na rede pública estadual do Paraná, em 2004, que supriu parte da demanda por pedagogos nas instituições de ensino desta rede.

Destacamos todas as atribui-

ções previstas no concurso, com o objetivo de despertar a reflexão no leitor, de que ser pedagogo é uma tarefa árdua e, ainda, para que se perceba a real necessidade de mais profissionais nesta área da educação

- *Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico, do regimento escolar, do plano de ação da escola, da proposta pedagógica curricular da escola, promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a apresentação e elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola, inclusive nos momentos de formação continuada de modo a implementar políticas públicas que atendam às demandas do coletivo escolar e da sociedade;*

- *Participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar;*

- *Analisar os projetos de natureza pedagógica a serem implantados na escola;*

- *Coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta curricular da escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, do "recreio", da hora-atividade e de outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico;*

- *Coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógico-didáticos e da proposta pedagógica da escola;*

- *Coordenar, juntamente com o coletivo escolar, ações de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico da escola pela comunidade interna e externa;*

- *Responsabilizar-se pela organização e acompanhamento do trabalho pedagógico-didático desenvolvido na escola pelo coletivo dos profissionais que nela atuam;*

- *Coordenar a elaboração, juntamente com os outros segmentos da escola, de critérios pedagógicos para aquisição, utilização, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta curricular e do projeto político-pedagógico da escola;*

- *Orientar o processo de elaboração dos planos de trabalho docente junto ao coletivo de professores da escola;*

- *Organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de reflexão sobre o processo pedagógico desenvolvido em sala de aula, com base em subsídios teórico-metodológicos e estudos sistemáticos que orientem a reorganização do plano de trabalho docente e do consequente trabalho em sala de aula;*

- *Atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de processos de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, de modo a realmente se garantir as condições básicas de socialização do conhecimento científico e do cumprimento da função social da escola pública;*

- *Organizar a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de avaliação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula, além de coordenar a elaboração de propostas de intervenção decorrentes desse processo;*

- *Analisar, junto ao coletivo da escola os dados do aproveitamento escolar, de forma a propor encaminhamentos sobre os mesmos que visem garantir a aprendizagem de todos os alunos;*

- *Participar do Conselho Escolar, subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população;*

- *Propiciar condições, no espaço-tempo escolar, para o desenvolvimento da representatividade dos alunos e sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola;*

- *Promover a construção de estratégias pedagógicas de enfrentamento de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com toda a comunidade escolar;*

- *Zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais, da legislação em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa. (SEAP, 2004)*

Para efetivar o cumprimento destas atribuições, são necessários profissionais suficientes em todos os segmentos da escola. É preciso que a mantenedora proporcione melhores as condições de trabalho e formação a todos os sujeitos, para que possamos alcançar maior qualidade na educação. Só então o pe-

dagogo conseguirá agir de fato em prol da organização do trabalho pedagógico de nossas escolas.

Indiscutivelmente não podemos ignorar os processos históricos de melhoria da escola pública. Para isso, o diálogo entre os órgãos de representação de classe e as instâncias representativas do governo

precisa ser garantido, como forma de discutir os problemas da escola, discutir os problemas inerentes aos profissionais da educação, aos direitos dos trabalhadores em educação. Assim, ao final, teremos a certeza de que todos os nossos esforços são em prol da razão da escola: nossos alunos. (LOM)

par efetivamente destas instâncias, como todos os demais sujeitos da escola.

Por estes poucos exemplos de situações do cotidiano escolar, acreditamos que o pedagogo tem um grande campo de atuação. Por ser um profissional que tem a educação como fundamento de sua formação, está preparado para ajudar a escola e os seus sujeitos a alcançarem os objetivos a que se propõem.

Diretrizes dos cursos de Pedagogia

Todo pedagogo, consciente do papel que desempenha na instituição escolar, precisa acompanhar as discussões sobre a construção e ou reformulação de diretrizes dos cursos de Pedagogia.

Uma análise sobre o tema desenvolvida por Assis & Castanho (2006) refere-se à formação do pedagogo nos últimos anos. Feita sob a ótica da legislação, contempla a docência na educação infantil, nas séries iniciais do ensino fundamental e a formação do pedagogo especialista.

As autoras evidenciam a dicotomia presente nos cursos de formação de professores para a educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental e a formação do pedagogo, apresentando no início da argumentação trechos da LDB 9.394/96, que citam

Art. 62 - A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores

A formação acadêmica dos pedagogos sofre influência da não definição das bases do curso, de posicionamentos teóricos e objetivos diferentes



de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

...

Art. 64 - A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação a base comum nacional.

O problema da fragmentação na formação do pedagogo é aumentado, segundo Assis & Castanho (2006), quando se consideram as inúmeras resoluções, portarias e pareceres que foram publicados desde a Lei de Diretrizes e Bases. Essa (des)regulamentação acresce e subtrai entendimentos sobre assuntos ligados à formação de docentes e especialistas graduados em Pedagogia. Não se evidencia a preocupação com a constituição de uma base nacional comum para este curso, colaborando, assim, para o desentendimento, tanto institucional quanto profissional, já que cada universidade organiza o curso da forma que melhor lhe convier.

Além da fragmentação, que dá forma às características de cada

curso, há a possibilidade de flexibilizar a carga horária, que pode ser cumprida com atividades extracurriculares, nem sempre de qualidade e relevantes para a formação do aluno.

O trabalho de Assis & Castanho (2006) apresenta o desmonte sofrido pelos cursos de Pedagogia com duração mínima de quatro anos, com a implantação do curso Normal Superior, com duração de três anos, como possibilidade de formação para a docência. Acrescido de um curso de especialização na área de administração escolar, proporciona habilitação para coordenação, orientação, supervisão e/ou direção educacionais. Assim, a existência de cursos plenos de Pedagogia apresenta-se inútil frente à possibilidade de formação aligeirada do aluno e também pela lucratividade das universidades e institutos superiores de ensino particulares. Estes são os responsáveis por grande parte da oferta de cursos normais superiores e especialização nas áreas de administração escolar.

A descaracterização do curso de Pedagogia é apresentada, segundo Assis & Castanho (2006), pelos programas de formação pedagógica para os possuidores de qualquer diploma de ensino superior. Tais programas são ofertados por universidades públicas como uma manobra governamental para o suprimento das funções do pedagogo especialista.

Esta formação é vista como contraditória para o trabalho como pedagogo especialista nas áreas de administração, orientação e supervisão, segundo a LDB, já que

Art. 67 Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

...
IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

...
Parágrafo único – A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

Assim, titulados em outras áreas, que não as de docência em séries iniciais, acabam participando de especializações ou programas pedagógicos para ganharem a habilitação para trabalhar com as áreas administrativas do especialis-

Por ser um profissional que tem a educação como fundamento de sua formação, está preparado para ajudar a escola e os seus sujeitos a alcançarem os objetivos a que se propõem

ta em educação.

A formação acadêmica dos pedagogos hoje sofre influência da não definição das bases do curso, de diferentes posicionamentos teóricos e objetivos, da necessidade de definição real da função do pedagogo como agente da organiza-

ção do trabalho pedagógico.

Assis & Castanho (2006) ressaltam que os cursos de Pedagogia correm o risco de acabarem pela fragmentação, descaracterização e até extinção, por conta da banalização da formação do pedagogo.

Mas com algumas felizes e raras exceções, presenciamos universidades que propiciam a formação de um pedagogo capaz de refletir e agir com o objetivo de melhorar as condições para que a função da escola pública se efetive: fazer com que nossos alunos aprendam e que esta aprendizagem implique em mudança social.

Assim, precisamos fazer uso da nossa formação acadêmica como suporte, seja esta formação qual for, e somá-la ao aprendizado da nossa história dentro da escola, para efetivar definitivamente a atuação do pedagogo.

Leziane Orzechowski Mahmud

Pedagoga da rede estadual do Paraná. Especialista em Organização do Trabalho Pedagógico pela Universidade Federal do Paraná

Nota e referências

* Consideramos importante destacar que o diálogo coletivo no processo de planejamento é um dos fatores condicionantes à participação, e que ambos são eixos norteadores de uma gestão democrática. Assim como Vasconcellos (1995), concluímos que “a participação favorece a que um conjunto de fatores determinantes se articulem em torno de uma mesma direção, o que aumenta a probabilidade de que as coisas venham a se concretizar”.

- ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz ; CASTANHO, M. E. L. E. M. . Especialistas Professores e Pedagogos: afinal, o que nós somos ou deveríamos ser?. Praxis (Salvador), Bahia, v. 3, 2006.
- BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa Brasileira, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

- HESSEL, Ana Maria di Grado. Gestão de escola e tecnologia: administrativo e pedagógico, uma relação complexa. 2004. Mestrado (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.
- LIBÂNEO, José Carlos. Que destino os educadores darão à Pedagogia? In: PIMENTA, Selma Garrido (coord.) Pedagogia, ciência da Educação? São Paulo, Cortez, 1998.
- MURIBECA, Maria Lúcia Maia. A pedagogia, o pedagogo e a prática escolar. In: CANDAU, V. M. (org). Cultura, linguagem e subjetividade. Rio de Janeiro: DP & A, 2000, p.160-172.
- SANTOS, Jussara Maria Tavares Puglielli. O limite da necessidade: as condicionalidades interpostas à realização do trabalho educativo na escola obrigatória. In: Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. FERREIRA, Naura S. C

(org. e revisão técnica). São Paulo: Cortez, 1999, p. 205-221.

- SAVIANI, D. O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil: perspectiva histórica. In: Paidéia - Cadernos de Psicologia e Educação, Vol. 14, Número 28, mai/ago 2004, p. 113-124.
- SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA. Edital de concurso para pedagogos nº 37/2004. Paraná.
- SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. O papel do pedagogo na gestão: possibilidades na mediação do currículo. 2008. Paraná.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.
- VÁSQUEZ, A. A concepção da Práxis em Marx. In: Filosofia da Práxis. Trad. Luiz Fernando Cardoso. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

